



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**  
**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 3031/2026**

Os Vereadores que abaixo subscrevem, com assento nesta Casa de Leis, nos termos do artigo 46 e seguintes do Regimento Interno, propor as seguintes emendas:

Diante do exposto, sugerimos EMENDA ADITIVA:

EMENDA ADITIVA Nº 001

Art. 6º O departamento de engenharia da Prefeitura deverá apresentar parecer nos projetos direcionados ao departamento em prazo improrrogável de 10 dias úteis após recebimento.

**JUSTIFICATIVA**

O projeto de lei e as emendas tem como objetivo principal a prioridade de atendimento aos profissionais (corretores de imóveis e aos engenheiros) que protocolam diariamente pedidos e projetos nos departamentos públicos.

Se faz necessário incluir no rol de profissionais beneficiado com atendimento prioritário o engenheiro, posto ser fundamental para garantir a segurança, viabilidade econômica e a valorização de um imóvel, atuando como o elo entre o projeto arquitetônico e a construção real, assegurando que o empreendimento atenda a todas as normas técnicas e legais.

Reconhecendo a importância da categoria, trazendo mais agilidade aos procedimentos mobiliários, fortalece o setor, o que, conseqüentemente, garantirá desenvolvimento econômico e progresso para o município de Colorado do Oeste.

Colorado do Oeste/RO, 27 de Maio de 2026.

Ivandro Antonio Buzanello Presidente da CPCJR

Sandra Ribeiro dos Santos Grey Vice Presidente da CPCJR

Jair Ramos de Souza- Membro da CPCJR

Martinho de Souza Rodrigues Presidente da CPOFC








Jose Carlos dos Reis Secretário da CPOFC

Fábio da Silva Souza Membro da CPOFC

Ataíde Ribeiro Gonçalves Presidente da CPAG

Hélio Rodrigues dos Santos - Secretário da CPAG

Gilmar Gonçalves dos Santos - Membro da CPAG

-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES, VEREADOR**, em 08/06/2026 às 08:24, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **HELIO RODRIGUES DOS SANTOS, VEREADOR**, em 08/06/2026 às 08:30, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Ivandro Antonio Buzanello, VEREADOR**, em 08/06/2026 às 08:34, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **JAIR RAMOS DE SOUZA, VEREADOR**, em 08/06/2026 às 08:39, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS DOS REIS, VEREADOR**, em 08/06/2026 às 08:44, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **ATAIDE RIBEIRO GONCALVES, VEREADOR**, em 08/06/2026 às 08:54, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **FABIO DA SILVA SOUZA, VEREADOR**, em 08/06/2026 às 09:39, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br), informando o ID **589242** e o código verificador **D176C457**.

Referência: [Processo nº 55-23/2026](#).

Docto ID: 589242 v1